



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 262 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal em exercício de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.649 de 10 de novembro de 2021

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Lei do Orçamento Municipal n.º 1.588 de 06 de janeiro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 100 – Apoio Administrativo

Ação: 2.006 – Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza da despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO da seguinte rubrica:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02 – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 190 – Valorização e Qualificação da Educação

Ação: 2.037 – Manutenção do Ensino Fundamental

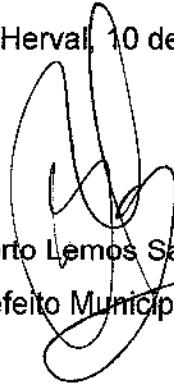
Natureza da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 0031 – FUNDEB

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 10 de novembro de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal